



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS
Pró-Reitoria Acadêmica
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

ANEXO VI

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E

NÃO OBRIGATÓRIO DO

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

BIOLÓGICAS

Campus Quinta do Paraíso / 2016

AUTORES

Alexandre Magno Ferreira Braga

Carlos Alfredo Franco Cardoso

Erick Vaz Guimarães

Liane Franco Pitombo

Thiago Bretz Carvalho

EQUIPE REVISORA

Carlos Alfredo Franco Cardoso

Claudia Aparecida de Oliveira Vicente

Claudia da Motta Custódio Paes Alves

Erick Vaz Guimarães

Luiz Paulo Luzes Fedullo

Mariana Beatriz Arcuri

Renan Fernandes Loureiro

Missão do UNIFESO

“Promover a educação, a ciência e a cultura, constituindo-se num polo de desenvolvimento regional de modo a contribuir para a construção de uma sociedade justa, solidária e ética”.

SUMARIO	
CAPÍTULO I - DA REGULAMENTAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO CONCEITO E OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III - DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES	5
SUPERVISIONADOS	
CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO	5
CAPÍTULO V - DO ESTAGIÁRIO	5
CAPÍTULO VI - DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO, PROFESSOR DE ESTÁGIO	6
E SUPERVISOR DE ESTÁGIO	
CAPÍTULO VII - DA DOCUMENTAÇÃO	7
CAPÍTULO VIII- DA INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO	7
CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO	7
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	8
CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
DOCUMENTOS DE ESTÁGIO -	9

ANEXO VI- REGIMENTO DE ESTÁGIO DE LICENCIATURA

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (definidas pelo Parecer CNE/CES Nº 1.301/2001 e regulamentadas pela Resolução CNE/CES Nº 7, de 11 de março de 2002), no parecer CNE/CP Nº 28/2001, Resolução CNP/CP Nº 2/200, LDB - Lei Nº 9.394/96 e na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

CAPÍTULO II

DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 2º De acordo com o Regimento Geral e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI/UNIFESO), definem-se como estágio obrigatório as atividades didático-pedagógicas previstas como tal nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, estruturadas em cenários de prática, onde se operam processos de síntese da aprendizagem com o trabalho, ou com serviço profissional na relação com a comunidade.

Art. 3º O estágio curricular tem como objetivos buscar:

- I. A articulação entre teoria e prática, pela aplicação do conhecimento estruturado no processo de ensino-aprendizagem;
- II. A articulação entre o conhecimento produzido nas atividades curriculares e a prática desenvolvida na situação de trabalho;
- III. O desenvolvimento da capacidade e da competência do estudante numa situação operativa, na área específica do estágio;
- IV. A ampliação dos horizontes culturais e o desenvolvimento da sensibilidade do estagiário para as questões e problemas do mundo contemporâneo.

§ 1º Os estágios curriculares são desenvolvidos em cenários de prática, tanto em instituições conveniadas externas, como dentro do UNIFESO.

§ 2º Caso o estágio seja remunerado, segundo a legislação, não será considerado estágio obrigatório.

CAPÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS

Art. 4º Os Estágios são caracterizados nas seguintes modalidades:

- I. estágio curricular obrigatório: considerar-se-á aquele previsto na dinâmica curricular do curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária específica.
- II. estágio não obrigatório: considerar-se-á aquele não previsto na dinâmica curricular do curso, constituindo opção pessoal de cada aluno, objetivando o enriquecimento de sua formação profissional, realizado nas instituições mediante a celebração de convênios, em locais de escolha do estudante.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 5º O estágio curricular obrigatório terá uma duração de 400 (quatrocentas) horas na área de formação e atuação na educação básica, conforme Art. 13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 01 de junho de 2015.

Parágrafo único. O estágio I, com duração de 200 (duzentas) horas, ocorre em unidades de ensino fundamental da rede pública municipal, do 6º ao 9º ano, ou no Centro Educacional Serra dos Órgãos (CESO). O estágio II, correspondente a 200 (duzentas) horas, ocorre em unidades de ensino médio da rede pública estadual, ou no Centro Educacional Serra dos Órgãos (CESO).

CAPÍTULO V

DO ESTAGIÁRIO

Art. 6º Ao estagiário compete:

- I. cumprir fielmente a programação do estágio do respectivo curso, salvo a impossibilidade da qual a instituição de ensino venha a ser previamente informada;
- II. mostrar-se interessado no aprendizado profissional das atividades relativas à sua realização, esforçando-se pela boa qualidade de seu desempenho;
- III. realizar a atividade que lhe for atribuída na unidade de ensino nos horários normais de trabalho, bem como cumprir ordens provenientes de regulamentos e normas internas daquela instituição;
- IV. zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da instituição de ensino;
- V. manter uma conduta exemplar, condizente com os padrões de educação e disciplina recebidos no UNIFESO;
- VI. informar a unidade de ensino quaisquer alterações ocorridas no transcurso de suas atividades acadêmicas.
- VII. elaborar relatório final dentro das normas propostas para o estágio curricular obrigatório.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR

Art. 7º Compete ao coordenador de estágio, articular junto ao colegiado do curso as ações voltadas a:

- I. formular e propor as políticas de estágio em conjunto com o colegiado;
- II. elaborar e atualizar o regulamento de estágio em conjunto com o colegiado;
- III. avaliar o processo de estágio;

- IV. prestar toda e qualquer informação de ordem geral em relação aos estágios, aos acadêmicos e ao responsável pelo estágio nas empresas ou entidades.

Art. 8º Compete ao orientador de estágio:

- I. orientar o preenchimento dos formulários;
- II. conferir os documentos e o cumprimento dos prazos de entrega;
- III. lançar a nota final de estágio.

Art. 9º Compete ao supervisor do campo de estágio:

- I. orientar profissionalmente o estagiário, supervisionando sistematicamente a realização de seus trabalhos práticos;
- II. prestar informações ao UNIFESO, através do preenchimento de formulários próprios fornecidos pelo mesmo, sobre o desempenho do estagiário;
- III. comunicar o UNIFESO quaisquer atitudes tomadas diante de irregularidades e faltas cometidas pelo estagiário;
- IV. informar as atividades principais que devem ser compatíveis com o curso de formação do estagiário.

CAPITULO VII

DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 10 São documentos comprobatórios do estágio curricular:

1. Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
2. Ficha de cadastro de campo de estágio;
3. Carta de encaminhamento do estágio supervisionado;
4. Carta de aceite da instituição;
5. Plano de estágio;
6. Relatório final de estágio;
7. Ficha de registro diário de atividades;

8. Declaração de horas do estágio supervisionado curricular.

CAPITULO VIII

DA INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11 O estágio será interrompido quando o estagiário:

- I. trancar a matrícula;
- II. não frequentar regularmente o curso;
- III. abandonar o curso;
- IV. mudar de curso;
- V. usar documentação falsa.

CAPITULO IX

DA AVALIAÇÃO

Art.12 A avaliação final do estagiário será realizada pelo orientador de estágio, a partir da apresentação dos documentos comprobatórios, incluindo o relatório final e a realização da atividade de docência prevista em calendário. A avaliação do estagiário pelo orientador será expressa por notas de 0 a 10. Serão aprovados os estagiários que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis).

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13 O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido pelo estudante como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, sendo considerada uma atividade complementar.

§ 1º Conforme dispõe o Art. 4º da Lei Nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e o Art. 8º do Decreto Nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, alterado pelo Decreto Nº 2.080, de 26 de novembro de 1996, o estagiário deverá estar coberto por seguro contra acidentes pessoais, pago pelo UNIFESO.

§ 2º A realização do estágio curricular por parte do estudante não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o Art. 4º da Lei Federal Nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e o Art. 6º do Decreto Federal Nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

§ 3º Conforme o Art. 1º da Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, “os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas”.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do curso de Ciências Biológicas, pelo coordenador de estágio e, conforme a necessidade, deliberado por instâncias superiores.

Art. 15 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do curso, revogando-se as disposições em contrário.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **(nome da instituição concedente) inscrito(a)** no CNPJ sob o nº **(XXX)**, com sede na **(rua/av. XXX, nº XXX, bairro XXX, cidade, estado)**, neste ato, devidamente **representado(a)** por **(cargo) e (nome do representante)**, doravante designada **CONCEDENTE**, e de outro lado, **nome do aluno(a), nacionalidade, estado civil**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(XXX)**, **domiciliado(a)** e residente na **rua XXXX, bairro XXXX, cidade, estado, CEP XXXXX**, matriculado(a) no Curso de Graduação em **(XXXX)**, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(a)** e, como **INTERVENIENTE** a **Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO**, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis – RJ - Brasil, CEP 25964-004, inscrita no CNPJ sob o nº 32.190.092/0001-06, mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, neste ato devidamente representada pela Reitora do UNIFESO, Profa. Verônica Santos Albuquerque celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

É objeto do presente termo de compromisso a complementação pedagógica para conclusão do curso de graduação em **XXXXXX**, por meio da realização de Estágio de Estudante, obrigatório ou não obrigatório, de natureza **exclusivamente curricular**, nos termos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO/JORNADA

O estágio iniciará no dia **XXX** e terminará em **XXX**, com carga horária semanal de **XXX** (escrever por extenso), sendo **(XXX)** horas de segunda-feira à sexta-feira, no horário a ser estipulado, no período diurno, pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NATUREZA EMPREGATÍCIA

O estágio obrigatório curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA: LOCAL DO ESTÁGIO

O estágio será realizado no **(nome da empresa, localizado na Rua XXX, n.º XXX, no Bairro XXX, cidade/estado)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA APÓLICE DE SEGURO

No período de vigência do **Termo de Compromisso de Estágio** o Estagiário terá cobertura de **Seguro de Acidentes Pessoais**, através da **Apólice de nº XXX** garantida pela **(nome da corretora de seguros)**, nos termos do art. 9º, IV, da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA: DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor **XXXXXX**, responsável pelo Estágio do Curso de Graduação em **XXXXXX** da **INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE**, e pelo supervisor da **PARTE CONCEDENTE**, (nome do supervisor).

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** se compromete a:

- a) Orientar profissionalmente o **ESTAGIÁRIO**, supervisionando sistematicamente a realização de seus trabalhos práticos;
- b) Proceder periodicamente à avaliação de seu desempenho de estágio;
- c) Prestar informações a **INTERVENIENTE**, através do preenchimento de formulários próprios fornecidos pelo mesmo, sobre o desempenho profissional e conduta disciplinar do **ESTAGIÁRIO** contratado;
- d) Comunicar a **INTERVENIENTE**, quaisquer atitudes tomadas pela **CONCEDENTE**, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- e) Informar as atividades principais, que devem ser compatíveis com o curso de formação do **ESTAGIÁRIO**;
- f) A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, após verificar o cumprimento da frequência exigida, o certificado de conclusão do estágio.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O **ESTAGIÁRIO** se obriga:

- a) A cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, salvo impossibilidade da qual a **CONCEDENTE** venha a ser previamente informada.
- b) Mostrar-se interessado no aprendizado profissional das atividades relativas à sua realização, esforçando-se pela boa qualidade de seu desempenho;
- c) Realizar tarefas que lhes forem atribuídas na Unidade Concedente nos horários normais de trabalho, bem como cumprir ordens provenientes de regulamentos e normas internas da **CONCEDENTE**.
- d) Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da **CONCEDENTE** sob seus cuidados, sendo de sua responsabilidade quaisquer prejuízos causados;
- e) Manter conduta exemplar, condizente com os padrões de educação e de disciplina recebidos na **INTERVENIENTE**.
- f) Informar a parte **CONCEDENTE** quaisquer alterações ocorridas no transcurso de sua atividade escolar.
- g) Realizar o pagamento complementar do custo excedente para realização do estágio na unidade Concedente, uma vez que a mesma constitui opção exclusiva do estagiário, por não ser de seu interesse as demais unidades concedentes oferecidas pela Interveniente.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

A **INTERVENIENTE** se compromete a:

- a) Oferecer ao **ESTAGIÁRIO** atestado de matrícula, mencionando a modalidade do Curso, número de matrícula e outras informações eventualmente exigidas e que deverão ser apresentadas a **CONCEDENTE**.
- b) Informar de imediato e por escrito a **CONCEDENTE** a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula do **ESTAGIÁRIO** na instituição de Ensino, ora **INTERVENIENTE**, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO

É de responsabilidade do estagiário preservar o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso no decorrer do seu estágio junto à parte **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A inobservância, pelo **ESTAGIÁRIO**, das cláusulas e condições conveniadas no presente termo de compromisso, facultará à **CONCEDENTE** considerá-lo rescindido mediante simples notificação, que produzirá efeitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresópolis, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões tendo por objeto o presente termo de compromisso.

E, por estarem de acordo com o presente termo de compromisso, as partes assinam em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Teresópolis, **xxx** de **xxx** de **xxxx**.

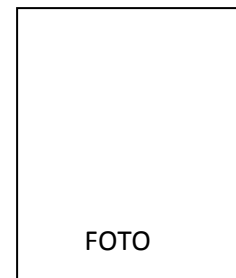
<hr/> <p>Nome da Unidade Concedente Nome do representante da concedente Cargo do representante</p>	<hr/> <p>Fundação Educacional Serra dos Órgãos Profa. Verônica Santos Albuquerque Reitora - UNIFESO</p>
<hr/> <p>Nome completo do estagiário Estagiário</p>	<hr/> <p>Prof. XXXXX Responsável pelo Estágio</p>

Testemunhas:

<hr/> <p>Nome: CPF:</p>	<hr/> <p>Nome: CPF:</p>	DOC. 2
-----------------------------	-----------------------------	---------------

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**FICHA DE CADASTRO DE CAMPO DE ESTÁGIO**

Apólice de Seguro Nº: _____

**Identificação do (a) Estagiário (a)**

Nome: _____

Matrícula: _____ Tel.: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

End.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Instituição de Estágio

Nome: _____

CNPJ: _____

End.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Diretor(a) responsável: _____

Orientadora de Estágio Supervisionado Curricular

Nome: Claudia da Motta C. P. Alves

e-mail: cmottacustodio@yahoo.com.br

End.: Estrada da Prata, s/n

Bairro: Prata _____ Cidade: Teresópolis

Estado: RJ _____ CEP: 25976-345

Assinatura do (a) Estagiário (a)

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Teresópolis, de de

Do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do UNIFESO

Ao(à) Sr.(a). responsável pelo(a):

(Nome da Instituição Escolar)

Assunto: Apresentação do(a) estagiário(a).**Senhor (a) Diretor(a):**

Apresentamos a V.S^a. o(a) estagiário(a):.....
....., matrícula nº..... do Curso
de Licenciatura em Ciências Biológicas - UNIFESO, que pretende estagiar nesta
conceituada Instituição, em conformidade com a lei 11.788/08.

Agradecendo sua valiosa contribuição na formação de nossos estudantes,
expressamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Alfredo Franco Cardoso
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas - UNIFESO
(Assinatura e carimbo obrigatórios)

CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO

Eu, responsável pelo(a) (nome da
instituição).....CNPJ

localizado (a) na (endereço institucional)

.....declaro que
o(a) estagiário(a)

desenvolverá suas atividades de estágio nesta unidade de ensino.

Teresópolis, de de

Responsável pela Instituição
(Assinatura e carimbo obrigatórios)

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A estrutura de um plano de estágio compreende três partes: pré-textual, textual e pós-textual.

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: são chamados pré-textuais todos os elementos que contêm informações que ajudam na identificação do relatório de estágio.

1.1 - Capa - elemento obrigatório, que reveste o plano de trabalho, onde deve conter informações de identificação do estágio.

1.2 - Sumário - folha obrigatória, que enumera as principais decisões, seções e outras partes do plano de estágio.

2.ELEMENTOS TEXTUAIS: parte do plano de estágio onde é exposto o conteúdo. São elementos obrigatórios:

3.1 - Introdução - deve conter o problema a ser abordado, com base em um referencial teórico atualizado; deve conter também os objetivos específicos.

3.2 - Justificativa - deverá apresentar a importância do plano de trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para a formação do(a) estagiário(a).

3.3 - Materiais e métodos - descrição das atividades a serem desenvolvidas, especificando claramente o material a ser utilizado e os procedimentos experimentais.

3.4 - Cronograma de atividades - deverá conter a programação das atividades e o tempo em que serão realizadas; pode ser organizado em forma de tabela.

Atividades de Estágio	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS: são elementos que tem relação com o texto, mas que, para torná-lo menos denso e não prejudicar o seu desenvolvimento, costumam vir discriminados após a parte textual. São elementos pós-textuais: apêndice, anexo e bibliografia.

3.1 -Apêndice - elemento opcional, o apêndice é um documento autônomo elaborado pelo próprio autor, a fim de completar sua argumentação, sem prejuízo da unidade do plano de trabalho.

3.2 -Anexo - elemento opcional, o anexo representa um documento não elaborado pelo autor do estágio, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração para todo o desenvolvimento do estágio.

3.3 - Referências - citação de títulos e autores de livros ou artigos que orientaram o(a) estagiário(a) na realização do plano de trabalho.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A estrutura de um relatório final de estágio compreende três partes: Pré-textual, Textual e Pós-textual.

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: são chamados pré-textuais todos os elementos que contêm informações que ajudam na identificação do relatório de estágio.

1.1 - Capa - elemento obrigatório, que reveste o relatório, onde deve conter informações de identificação do estágio:

a- Biólogo Preceptor:

b- Supervisor(a) do local do estágio:

c- Professor(a) da disciplina de estágio:

d- Instituição - local do estágio:

e- Período - início e término do estágio:

1.2 – Sumário - folha obrigatória, que enumera as principais decisões, seções e outras partes do relatório final de estágio.

2. ELEMENTOS TEXTUAIS: parte do relatório final de estágio em que é exposto o conteúdo; são elementos obrigatórios:

2.1 - Introdução - é a apresentação sucinta e objetiva do relatório, fornecendo informações sobre sua natureza, sua importância e como foi elaborado, destacando-se os objetivos específicos.

2.2 - Atividades do estágio - é a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no campo de estágio, apresentando a metodologia e o tipo de análise empregada. Neste campo, poderão ser apresentadas tabelas, gráficos, desenhos, mapas, questionários, formulários, entrevistas, organogramas, fluxogramas, cronogramas, entre outros.

2.3 - Conclusões/considerações finais - é uma decorrência lógica e natural do que foi apresentado na introdução e no desenvolvimento; não é um resumo do desenvolvimento, mas a finalização.

2.4 - Autoavaliação.

3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS: são elementos que tem relação com o texto, mas que, para torná-lo menos denso e não prejudicar o seu desenvolvimento, costumam vir apresentados após a parte textual; são elementos pós-textuais: apêndice, anexo e bibliografia.

3.1 - Apêndice - elemento opcional, o apêndice é um documento autônomo elaborado pelo próprio autor, a fim de completar sua argumentação, sem prejuízo da unidade do relatório.

3.2 - Anexo - elemento opcional, o anexo representa um documento não elaborado pelo autor do estágio, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração para todo o desenvolvimento do estágio.

3.3 - Referências - citação de títulos e autores de livros ou artigos que orientaram o(a) estagiário(a) na confecção do relatório.

DECLARAÇÃO DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

Declaro, para fins de comprovação do **Estágio Supervisionado Curricular**, que o(a) estagiário(a)
.....regularmente matriculado(a)
no Curso de Graduação em Ciências Biológicas, cumpriuhoras de estágio no ensino(na instituição).....
.....,..... no período de /...../..... à
..... /...../.....

Teresópolis, de de

Responsável pela Instituição
(Assinatura e carimbo obrigatórios)